



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 04/2010

(Licitações-e n.º 299646)

(Registro de preços para execução de serviços de manutenção predial nos edifícios-sede da Justiça Federal em João Pessoa, Campina Grande e Sousa/PB)

Data do envio das propostas	A partir do dia 31/maio/2010
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 10/junho/2010
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 10/junho/2010
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 10/junho/2010

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

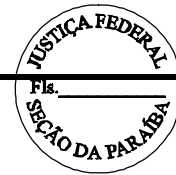
A V I S O

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.431/2009-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial nos edifícios-sede da Justiça Federal em João Pessoa, Campina Grande e Sousa/PB, como especificado no subitem 1.1 abaixo, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pelo Decreto 3.555/2000, de 08/agosto/2000, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, especialmente no seu artigo 15, regulamentado pelo Decreto nº 3.931, de 19/setembro/2001, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 31/maio/2010
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 10/junho/2010
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 10/junho/2010
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 10/junho/2010

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

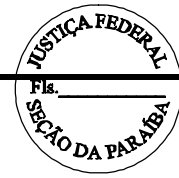
1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial nos edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Sousa/PB, de acordo com os quantitativos, a descrição dos serviços e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital);

1.2 - o preço médio estimado da despesa importa no montante de: LOTE 1) R\$ 697.741,89 (serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB); LOTE 2) R\$ 331.105,95 (serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Campina Grande/PB); LOTE 3) R\$ 202.025,75 (serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Sousa/PB), de acordo planilhas de custos orçadas pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seção Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital o anexo I - "Projeto Básico/Termo de Referência", o anexo II - "Relação dos Documentos para Habilitação", o anexo III - "Modelo da Ata de Registro de Preços", o anexo IV - "Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação", no caso de licitante que apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral, o anexo V - "Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil", o anexo VI - "Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região"; o anexo VII - "Modelo da Proposta de Preços", o anexo VIII - "Minuta do Contrato", o anexo IX - "Minuta da Ordem de Execução de Serviço", o anexo X - "Termo de Vistoria das instalações" e o anexo XI - "Planilhas Orçamentárias".

3.0 - DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 - os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em "sala de negócios", ou no www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado";

3.3 - o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

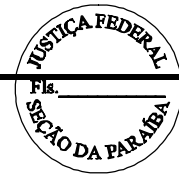
3.3.1 - as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 - o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB;

3.3.3 - não serão atendidas as solicitações verbais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

3.4 - o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 - no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 - até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil S/A, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 - a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas;

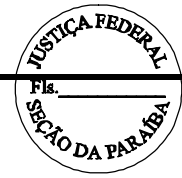
4.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 - cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 - que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

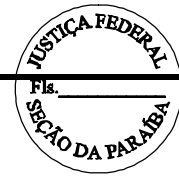
6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

6.2 – a Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores e órgãos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010**

participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

6.3 - órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

6.4 - órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

6.5 - o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;

6.6 - o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, se for o caso, em até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;

6.7 - a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

6.8 - este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

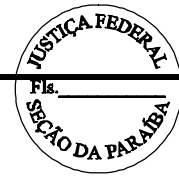
6.9 - homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de prestação de serviço nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

6.10 - a contratação junto ao prestador do serviço registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual ou outro documento competente, no que couber;

6.11 - a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

6.12 – a ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo preço total de cada LOTE, em moeda corrente nacional (R\$);

7.1.1 – a licitante deverá, ainda, anexar no campo próprio do sistema, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, a PROPOSTA DE PREÇOS, que atenda às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), bem assim o respectivo preço unitário de cada ITEM do LOTE respectivo, podendo ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo que consta do anexo VII do edital de licitação pregão eletrônico 04/2010 (Modelo da Proposta de Preços);

7.1.1.1 – a licitante deverá atentar que o valor unitário máximo aceitável para cada item da planilha de preços será o valor obtido através de composições de preços unitários, conforme planilhas que constam do anexo XI deste edital de licitação;

7.1.1.2 – as planilhas de que tratam o subitem anterior têm caráter exemplificativo, e deverão considerar, na composição dos custos, a realidade da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores da construção civil que estiver vigente na data de abertura do certame, no que couber;

7.2 – conter especificações claras e detalhadas dos serviços e materiais cotados, se for o caso, observadas as especificações técnicas dos serviços discriminados nos anexos;

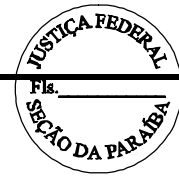
7.3 – não poderão indicar materiais e/ou serviços cujas especificações, quantitativos (e composições unitárias) e/ou metodologia de execução diverjam daqueles indicados no Projeto Básico/Termo de Referência e no Caderno de Encargos, observando-se o disposto nos subitens 16.6 e 16.7 deste edital;

7.3.1 – deverão ser consideradas na elaboração das respectivas propostas todas as particularidades relativas especificamente ao local de execução dos serviços, o que, para tanto, torna-se indispensável à visita técnica ao local dos serviços por profissional habilitado do licitante (anexo X), ou Declaração expressa do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal, bem assim todas as condições previstas na minuta do contrato (anexo VIII);

7.4 – na elaboração do BDI, não deverão ser computados o IRPJ/IRPF e a CSLL, por serem tributos diretos, cujo ônus deverá recair exclusivamente sobre as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

CONTRATADAS, consoante determinação emanada do Acórdão TCU n.º 950/2007-Plenário;

7.4.1 - o percentual do BDI deverá ser discriminado, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme modelo que consta do anexo VII do edital de licitação pregão eletrônico 04/2010 (Modelo da Proposta de Preços), em atendimento ao disposto no subitem 8.2 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 04/2010, bem como ao disposto no art. 15 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

7.5 - é vedado ao licitante, sob pena de desclassificação, a identificação da proposta de preços no sistema eletrônico;

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

7.6 - Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

7.7 - atendimento das condições prescritas no Edital;

7.8 - prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

7.9 - os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, despesas com material e mão-de-obra, etc...; c) ser irrealizáveis durante a validade da proposta;

7.10 - encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para o endereço descrito no subitem 9.12, se for o caso;

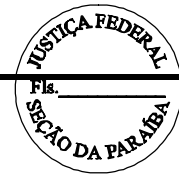
7.10.1 - no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;

7.11 - uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.12 - tratando-se de registro de preços, a proposta de preços deverá se adequar ao cronograma físico-financeiro a ser elaborado pela Administração, o qual será apresentado ao contratado antes do início da execução dos serviços, levando-se em conta para sua elaboração critérios de quantidade e complexidade de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

execução de serviços, além de outros que possam interferir no ritmo de trabalho do contratado, observando-se o modelo sugestivo que consta do anexo VII do Termo de Referência (planilhas orçamentárias);

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

8.1.1 – as EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 1 do anexo II deste edital;

8.1.2 – as EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 2 do anexo II deste edital;

8.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

8.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 16.15;

8.2.2 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 9.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

8.2.2.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

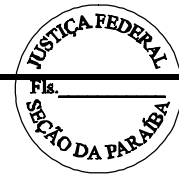
8.2.3 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

8.3 – a documentação exigida nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

8.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

8.3.2 - na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

8.4 - todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

8.4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

8.4.3 - se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.4.4 - serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5 - o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante.

9.0 - DO PROCEDIMENTO

9.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

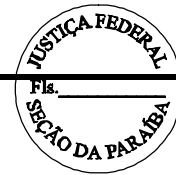
9.1.1 - o licitante deverá atentar que, para participar do lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

9.1.2 - o licitante poderá participar do lote que lhe convier;

9.2 - como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

9.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

9.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

9.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

9.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

9.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

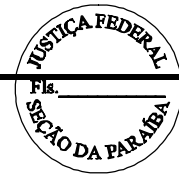
9.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo máximo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

9.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

9.11 - o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.1 - em observância ao disposto no §2º do art. 44 da LC n.º 123/2006, o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço, observando-se o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência de contratação do objeto da licitação, desde que tenha declarado tal condição no sistema;

9.12 - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item 8.0, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - CEP: 58.031-900 - João Pessoa/PB

9.13 - se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

9.13.1 - no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

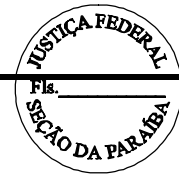
9.13.1.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

9.13.1.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.1.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

9.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

9.13.1.8 – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

9.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

9.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até 30 (trinta) minutos após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

9.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

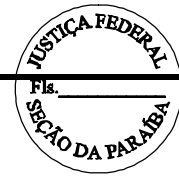
9.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

9.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 9.13.1;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 04/2010

9.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

9.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo menor preço, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;

10.2.1 – será desclassificado do certame o licitante que deixar de cotar qualquer item em relação ao lote;

10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO (POR LOTE);

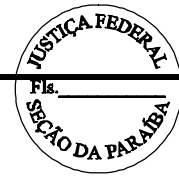
10.3.1 – o preço total máximo aceitável para cada LOTE será o teto máximo orçado mediante planilhas de custos, ou seja, LOTE 1) R\$ 697.741,89 (serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB); LOTE 2) R\$ 331.105,95 (serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Campina Grande/PB); LOTE 3) R\$ 202.025,75 (serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Sousa/PB);

10.4 – o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da proposta inicialmente apresentada, observando-se, na planilha de preços final, a impossibilidade de existir valor unitário de item superior ao constante nas planilhas do anexo XI (subitem 7.1.1.1), caso em que o valor do item que exceda o preço unitário máximo estimado será automaticamente suprimido para o teto aceitável, descontando-se a diferença do valor total da proposta vencedora (soma do lote);

10.5 – será desclassificada a proposta que contenha valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º, da Lei n.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

8.666/93, observando-se ainda a exeqüibilidade de preços, nos termos do disposto no art. 19 da Resolução 114/2010 do CJF;

10.6 - no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

11.0 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 - No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br;

11.2 - no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.2.1 - caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

11.2.2 - acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.3 - ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

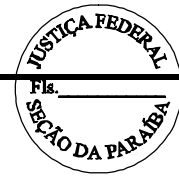
11.3.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 - o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.5 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010**

11.6 - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

11.7 - a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;

11.8 - é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.15;

11.8.1 - a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

11.8.2 - quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.8.3 - sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

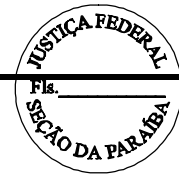
12.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E/OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

12.2 - a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho e/ou assinar a ordem de execução de serviço, no que couber, e, quando for o caso, assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo, também, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

12.2.1 – poderá ser dispensada a celebração do termo de contrato quando o valor a ser contratado estiver dentro do limite previsto na alínea ‘a’ do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 80.000,00, aliado a constatação de inexistência de riscos ou a pequena probabilidade de ocorrência de dano/prejuízos para a Administração, sendo substituído pela nota de empenho e/ou ordem de execução de serviço, nos termos do disposto no *caput* do art. 62 da lei 8.666/93;

12.3 – o termo de contrato será elaborado pela Administração, quando for o caso, e vigorará da data de assinatura até o cumprimento de suas obrigações contratuais, observando-se os prazos de cada serviço a ser estabelecido no cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União;

12.4 – como condição para emissão da nota de empenho/ordem de execução de serviço ou celebração do contrato, no que couber, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

12.4.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

12.5 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho/ordem de execução de serviço, ou recusar-se a retirar/assinar a mesma ou, ainda, assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem 9.14 acima.

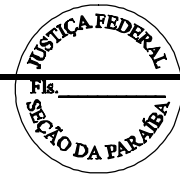
12.6 – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da ARP, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

13.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será feito na forma constante na cláusula oitava da minuta ata de registro de preços, ou ainda de acordo com a cláusula terceira da minuta do contrato, no que couber;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

13.2 - A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal, por força do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, despesas com material e mão-de-obra, etc...);

13.2.1 - o pagamento será realizado conforme o cronograma físico-financeiro a ser elaborado pela Administração, o qual será apresentado antes do início da execução dos serviços, ao qual o contratado aderirá sem contestação (subitem 7.12), levando-se em conta para sua elaboração critérios de quantidade e complexidade de execução de serviços, além de outros que possam interferir no ritmo de trabalho do contratado;

13.3 - as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, ou ainda por conta do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

13.4 - na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre cada pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

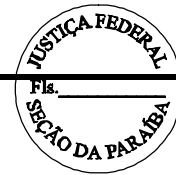
13.5 - caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.6 - o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

13.7 - salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou outra Instituição Financeira conveniada, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo no prazo estimado de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Supervisão da Seção de Administração Patrimonial e Engenharia desta Seccional, ou por outros servidores especialmente designados;

13.8 - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;
V = valor inicial do contrato;
I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

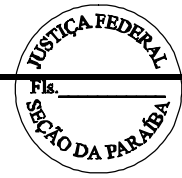
14.0 - DAS PENALIDADES

14.1 - Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- c) multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não assinatura da ARP no prazo de que trata o subitem 12.1 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não assinar o termo de contrato no prazo de que trata o subitem 12.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- e) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

f) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima terceira da minuta da Ata de Registro de Preços, bem como da minuta do contrato, pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;

g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.2 - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

14.3 - o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;

14.4 - a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.0 - DA GARANTIA

15.1 - Como garantia da execução total e do fiel cumprimento do contrato, o licitante vencedor deverá optar por uma das seguintes modalidades, em montante correspondentes a 3% (três por cento) do valor total contratado, observando-se o disposto no subitem 15.6:

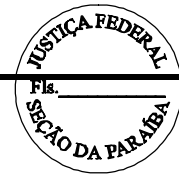
a) Caução em dinheiro, depositada em conta poupança, junto a qualquer instituição financeira, em favor da CONTRATANTE;

b) Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), cuja posse será transferida à Administração da CONTRATANTE;

c) Seguro Garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre o licitante vencedor e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiária a CONTRATANTE, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro; ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

d) Fiança bancária tendo como beneficiária direta a CONTRATANTE.

15.2 - o comprovante da garantia de que trata o item anterior deverá ser apresentado em original, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do termo de contrato, devendo ter validade, no mínimo, até o recebimento dos serviços de reforma e manutenção predial;

15.3 - havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção inicialmente estabelecida;

15.4 - após o cumprimento fiel e integral do contrato, a CONTRATANTE devolverá ao licitante contratado a garantia mencionada nas alíneas "a" e "b", acima, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

15.5 - sem prejuízo à aplicação das penalidades cabíveis, a garantia reverterá à Justiça Federal na Paraíba, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva do licitante vencedor;

15.6 - a Justiça Federal na Paraíba poderá dispensar o contratado da exigência de apresentação de Garantia, quando o valor a ser contratado estiver dentro do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 80.000,00, ou ainda quando ficar constatada a inexistência de riscos ou a pequena probabilidade de ocorrência de dano/prejuízos para a Administração, considerando o diminuto valor e a natureza do serviço contratado, cujos preços serão oportunamente registrados em Ata (anexo III), observando-se o disposto no subitem 12.2.1, acima.

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

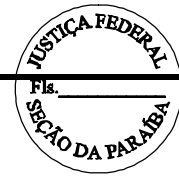
16.1.1 - no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2 - a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

16.3 - decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

16.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

16.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

16.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/prestação de serviço;

16.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

16.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

16.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

16.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

16.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

16.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010

16.13.1 - caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

16.14 - em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho/contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

16.15 - o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU - Seção 3 -, na página da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfpb.jus.br.

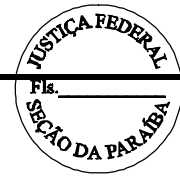
HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

João Pessoa (PB), 12 de maio de 2010.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO: 1. R. H.;
2. de acordo;
3. à consideração da Direção da Secretaria Administrativa.
João Pessoa(PB), de maio de 2010.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior
Diretor do Núcleo de Administração

DESPACHO: 1. R. H.;
2. À Seção de Licitações e Contratos para instruir o procedimento licitatório.
João Pessoa(PB), de maio de 2010.

Luis Carlos Soares Cavalcante
Diretor da Secretaria Administrativa
em exercício

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO

O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como finalidade a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços, observando-se o CADERNO DE ENCARGOS, ANEXO I deste documento:

ITEM 1- serviço de manutenção predial a ser realizado no Edifício-Sede da Justiça Federal na Paraíba situado em João Pessoa/PB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar, compreendendo os serviços e quantitativos abaixo:

1	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
1.1	CREA-ART	UNID	12
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	365



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

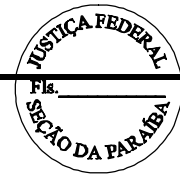


EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1.3	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	365
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	365
1.5	PLACA DO SERVIÇO	M ²	6
2	DEMOLIÇÕES		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE PISO DE GRANITO	M ²	150
2.2	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE	M ²	100
3	REVESTIMENTOS		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M ²	7200
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M ²	250
3.3	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE MÁRMORE	M ²	100
3.4	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO	M ²	150
3.5	REVESTIMENTO DE MÁRMORE BRANCO	M ²	10
3.6	PISO VINÍLICO	M ²	1500
3.7	PISO DE GRANITO VERDE UBATUBA	M ²	10
3.8	POLIMENTO DO PISO DE GRANITO	M ²	230
3.9	EMBOÇO	M ²	50
3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÁMICO	M ²	100
3.11	REPARO DO REJUNTE - FACHADA DE MÁRMORE	M ²	1000
3.12	REPARO DO REJUNTE - COLUNAS DE MÁRMORE	M	2000
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M ²	7200
4	FORRO		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
4.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M ²	100
4.3	REPOSIÇÃO DE PINGADEIRA EM ALUMÍNIO	M	220
5	ESQUADRIAS		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M ²	2000
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	4200
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M ²	20
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - PAINÉIS DE VIDRO ANTÉLIO	M ²	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

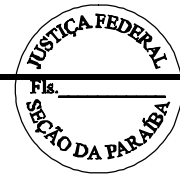
6 PINTURA			
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA	M ²	700
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO	M ²	300
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M ²	1000
6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO	M ²	1200
6.5	PINTURA DE PAREDE	M ²	15000
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO	M ²	8500
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M ²	800
6.8	PINTURA DE RODAPÉS E CORRIMÃOS DE MADEIRA COM VERNIZ ACETINADO	M	2300
6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	280
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	250
7 COBERTA			
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M ²	2200
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M ²	50
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M ²	1200
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M ²	250
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M ²	400
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M ²	550
7.8	RECOMPOSIÇÃO DE JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO – COBERTA E FACHADAS	M	50

ITEM 2- serviço de manutenção predial a ser realizado nos edifícios da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB – Edifício-Sede e Edifício-Auditório, na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº - Liberdade, compreendendo os serviços e quantitativos abaixo:

1 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO			
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
1.1	CREA-ART	UNID	12
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	365
1.3	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	365
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	365



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1.5	PLACA DO SERVIÇO	M ²	6
2	DEMOLIÇÕES		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE PISO DE GRANITO	M ²	150
2.2	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE	M ²	100
3	REVESTIMENTOS		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M ²	3.500
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M ²	150
3.3	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE MÁRMORE	M ²	100
3.4	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO	M ²	150
3.5	REVESTIMENTO DE MÁRMORE BRANCO	M ²	20
3.6	PISO VINÍLICO	M ²	500
3.7	PISO DE GRANITO VERDE UBATUBA	M ²	20
3.8	POLIMENTO DO PISO DE GRANITO	M ²	150
3.9	EMBOÇO	M ²	50
3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÂMICO	M ²	1.800
3.11	REPARO DO REJUNTE - FACHADA DE MÁRMORE	M ²	1.000
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M ²	3.500
4	FORRO		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
4.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M ²	100
4.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM	M ²	100
4.3	REPOSIÇÃO DE PINGADEIRA EM ALUMÍNIO	M	60
5	ESQUADRIAS		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M ²	800
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	1.500
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M ²	10
6	PINTURA		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA	M ²	750
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO	M ²	200
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M ²	1.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO	M ²	1.200
6.5	PINTURA DE PAREDE	M ²	4.500
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO	M ²	3.300
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M ²	300
6.8	PINTURA DE RODAPÉS E CORRIMÃOS DE MADEIRA COM VERNIZ ACETINADO	M	1.500
6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	150
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	150
7	COBERTA		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M ²	1.200
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M ²	50
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M ²	500
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M ²	100
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M ²	250
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M ²	150
7.8	RECOMPOSIÇÃO DE JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO – COBERTA E FACHADAS	M	50

ITEM 3- serviço de manutenção predial a ser realizado nos edifícios da Subseção Judiciária de Sousa/PB – Edifício-Sede, na Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº - Raquel Gadelha, compreendendo os serviços e quantitativos abaixo

1	DIVERSOS		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
1.1	CREA-ART	UNID	12
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	365
1.3	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	365
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	365
1.5	PLACA DO SERVIÇO	M ²	6
3	REVESTIMENTOS		
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M ²	120
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M ²	150
3.9	EMBOÇO	M ²	500
3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÂMICO	M ²	50
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M ²	120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

4 FORRO			
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
4.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM	M ²	100
5 ESQUADRIAS			
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M ²	40
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	300
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M ²	10
6 PINTURA			
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA	M ²	1.500
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO	M ²	200
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M ²	1.000
6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO	M ²	1.200
6.5	PINTURA DE PAREDE	M ²	3.500
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO	M ²	1.600
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M ²	300
6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	200
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	100
7 COBERTA			
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M ²	1.500
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M ²	100
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M ²	300
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M ²	100
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M ²	100
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M ²	100

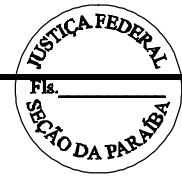
2. JUSTIFICATIVA

É dever do gestor manter as edificações públicas em condições de funcionamento. Para tanto, faz-se necessária adoção de ações de manutenção preventiva e corretiva visando à modernização, correção e manutenção das instalações em perfeito estado de funcionamento.

O edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba em João Pessoa foi inaugurado em 17 de fevereiro de 1995. Trata-se de edificação pública com, aproximadamente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

9.000 m² de área construída, composta por cinco pavimentos que abrigam as Varas Federais e setores administrativos entre outras áreas. Necessita urgentemente de reparos na coberta, pintura e fachadas.

Por outro lado, o edifício-sede da Subseção de Campina Grande, edificação pública com aproximadamente 2.000 m², foi inaugurado em 8 de março de 1999, completando recentemente 10 anos de plena utilização. Ainda em Campina Grande o prédio que abriga o auditório foi inaugurado em 16 de março de 2001 e possui aproximadamente 1.300 m² de área construída. Ambos necessitam de reparos diversos na pintura, fachada e coberta.

Já o edifício-sede da Subseção de Sousa foi inaugurado em 24 de novembro de 2005 e possui aproximadamente 1500m² de área construída. A edificação necessita urgentemente de reparos na pintura externa e interna, além de outros serviços de manutenção predial.

A atual contratação será a primeira desde a inauguração dos prédios que promoverá manutenção de forma sistemática das edificações, englobando a execução dos serviços listados no Item 1 – Objeto. Representa, sobretudo, meio de conservar os edifícios sedes da Justiça Federal na Paraíba em João Pessoa, Campina Grande e Sousa da ação danosa do tempo e de garantir-lhes plena utilização por vários anos vindouros.

Os quantitativos de serviços foram levantados nos projetos arquitetônicos das edificações sendo acrescido percentual de segurança de 10%,

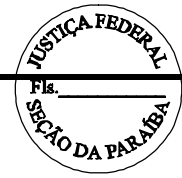
3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 1 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil/arquitetura, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

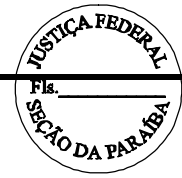
A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestado de capacidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização dos serviços/serviços;

Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

Realizar vistoria no Edifício-Sede da Seção Judiciária da Paraíba em João Pessoa, na Subseção Judiciária de Campina Grande e na Subseção de Sousa quando serão lavrados termos de vistoria. A vistoria deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa ou por profissional de nível superior – engenheiro ou arquiteto – devidamente registrado como funcionário da empresa, primeiramente no edifício-sede em João Pessoa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados neste Projeto Básico/Termo de Referência, no ANEXO I - Caderno de Encargos, no ANEXO II - Planilha de Previsão de Despesas de João Pessoa, no ANEXO III - Planilha de Previsão de Despesas de Campina Grande, no ANEXO IV – Planilha de Previsão de despesas de Sousa e no ANEXO V - Composições de Preços Unitários, elaborados por esta Seção Judiciária.

4.1. PRELIMINARES

4.1.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com, inclusive, fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual necessários, na forma do art. 166 da CLT;

4.2. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

4.2.1. Execução e administração dos serviços, com o registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;

4.2.2. Aplicação das normas de segurança do trabalho;

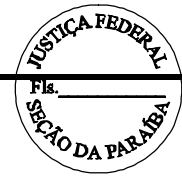
4.2.3. Outros serviços técnicos afins.

4.3. DE EXECUÇÃO

4.3.1. Dada as características dos serviços envolvidos – manutenção corretiva e preventiva em edificações – em que poderão surgir imprevistos durante a execução, resultando em diferenças nos quantitativos levantados, sugerimos que a execução seja indireta por empreitada por preço unitário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

4.3.2. A CONTRATADA deverá verificar todos os elementos, quantitativos e planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações *in loco*, antes do início dos serviços, e qualquer divergência encontrada comunicar à CONTRATANTE, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

4.3.3. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas;

4.3.4. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas no ANEXO I - Caderno de Encargos, no ANEXO II - Planilha de Previsão de Despesas de João Pessoa, no ANEXO III - Planilha de Previsão de Despesas de Campina Grande, no ANEXO IV - Planilha de Previsão de Despesas de Sousa e no ANEXO V - Composições de Preços Unitários, especialmente quanto à utilização dos materiais especificados no ANEXO I - Caderno de Encargos, cabendo à CONTRATADA total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à Justiça Federal;

4.3.5. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

4.3.5.1. Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência / Projeto Básico, do caderno de encargos, do edital do certame e do futuro contrato;

4.3.5.2. Às normas da ABNT;

4.3.5.3. Às disposições legais da União, do Estado da Paraíba e das cidades de João Pessoa e Campina Grande;

4.3.5.4. Aos regulamentos das empresas concessionárias;

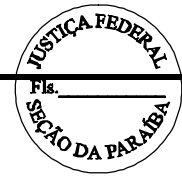
4.3.5.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.3.5.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

4.3.5.7. Às práticas SEAP – Construção e manutenção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

4.3.6. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho pertinentes aos serviços que serão executados, como também exigir dos seus funcionários o cumprimento das normas e a utilização dos EPI e EPC.

4.3.7. Correção de irregularidades de execução apontadas pela Comissão de Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório dos serviços;

4.3.8. Limpeza permanente das áreas onde forem realizados serviços;

4.3.9. Outros serviços afins necessários à finalização dos serviços.

4.4. CADERNO DE ENCARGOS

4.4.1. As especificações técnicas e as normas de medição e pagamento contidas no ANEXO I - Caderno de Encargos, parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

4.4.2. Considerando que os preços unitários dos serviços foram montados utilizando os preços unitários dos produtos especificados no CADERNO DE ENCARGOS, a CONTRATADA deverá utilizar preferencialmente estes produtos, podendo, caso autorizado pela FISCALIZAÇÃO, utilizar produtos similares;

4.4.3. Considera-se produto similar aquele que apresente características iguais ou similares quanto à aparência, qualidade, materiais de fabricação, funcionalidade, ergonomia, acabamento e processos de fabricação; a serem avaliados pela FISCALIZAÇÃO, mediante apresentação de amostras antes do fornecimento efetivo.

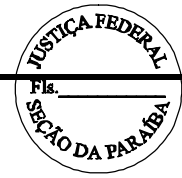
5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

5.1.1. A cada contrato, fornecer a planilha orçamentária (ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV) e o cronograma físico-financeiro, conforme modelo (ANEXO VII), necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA no ato da licitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

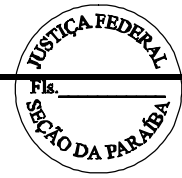


EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- 5.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- 5.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA e se correspondem ao especificado no ANEXO I – Caderno de Encargos;
- 5.1.5. Realizar a medição dos serviços executados juntamente com representante da CONTRATADA;
- 5.1.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme cronograma físico-financeiro);
- 5.1.7. Emitir termo de “Autorização de Início dos Serviços” e termos de recebimento;
- 5.1.8. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.
- 5.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 5.2.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e caderno de encargos, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- 5.2.2. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, conforme apresentado no item 8 deste termo de referência, e a composição dos encargos sociais;
- 5.2.3. A cada contrato apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;
- 5.2.4. Considerando que os serviços internos serão desenvolvidos em ambientes onde são executadas atividades pertinentes a este órgão no período diurno, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADA deverá executar os serviços internos à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, arcando com as despesas, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais;

5.2.5. Substituir qualquer empregado, quando por razão fundamentada for requerido pela CONTRATANTE;

5.2.6. Manter em seu quadro funcional, ao menos 2% de funcionários egressos do sistema carcerário e de cumpridores de penas alternativas, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 8º da Resolução 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

5.2.7. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência / Projeto Básico, no caderno de encargos, no edital do certame e no futuro contrato, sempre com pessoal qualificado;

5.2.8. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e que estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

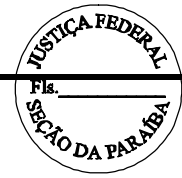
5.2.9. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (caderno de encargos). Poderá ser utilizado produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela Comissão de Fiscalização; caso necessário, a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim;

5.2.10. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;

5.2.11. Retirar, apenas mediante autorização formal da Comissão de Fiscalização, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

5.2.12. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a Comissão de Fiscalização autorizar ou determinar no diário de serviço ou por outro meio, sempre que:

- 5.2.12.1. Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, caderno de encargos, no contrato ou em normas técnicas;
- 5.2.12.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
- 5.2.12.3. Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da Comissão de Fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes;

5.2.13. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

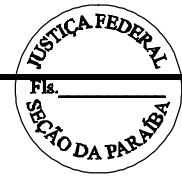
5.2.14. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

5.2.15. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

5.2.16. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

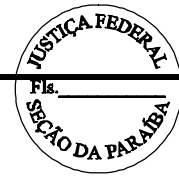


EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.2.17. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;
- 5.2.18. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;
- 5.2.19. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;
- 5.2.20. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;
- 5.2.21. Providenciar Diário de Serviço, mantê-lo em local especificado e dotá-lo de páginas numeradas que serão preenchidas diariamente e onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços, conforme modelo indicado pela CONTRATANTE;
- 5.2.22. Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à empresa subcontratada, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
- 5.2.23. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 5.2.24. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta;
- 5.2.25. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.26. Limpar imediatamente ao final das atividades, ou antes do término do expediente da CONTRATANTE, o local de trabalho de servidores no caso de serviços ali desenvolvidos;

5.2.27. Depositar, em local indicado pela Comissão de Fiscalização, os materiais remanescentes dos serviços desenvolvidos em cada dia, de forma que os ambientes utilizados por servidores da CONTRATANTE estejam permanentemente em condições ideais de utilização, livres de entulhos, restos de materiais, ferramentas ou quaisquer outros itens que impeçam ou dificultem a utilização do espaço;

5.2.28. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;

5.2.29. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizará o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;

5.2.30. Apresentar, com antecedência mínima de cinco dias úteis, programação semanal e comprovação da existência do material respectivo para a execução dos serviços;

5.2.31. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração do serviço;

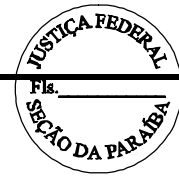
5.2.32. Instalar placa de identificação dos serviços com os dados necessários e na forma da legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

5.2.33. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários;

5.2.34. Utilizar na execução dos serviços instrumentos de trabalho próprios, não podendo se servir das ferramentas e equipamentos da CONTRATANTE, salvo mediante expressa autorização desta;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.35. Ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos causados em seu patrimônio em decorrência da má execução dos serviços, mediante a reposição imediata do bem danificado por equivalente ou similar ou através do imediato conserto ou reparo de instalações danificadas, estando subordinado o aceite do serviço de reparação à expressa anuência da Direção do Núcleo de Administração.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:

6.1. O prazo para execução dos serviços de manutenção predial será o estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a ser elaborado pela contratante quando da celebração do contrato respectivo, parte integrante de cada contrato, conforme modelo apresentado no ANEXO VII.

6.2. Após a emissão do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento do referido termo;

6.3. As medições serão realizadas, quando for o caso, a cada 30 dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Comissão de Fiscalização, dentro do prazo estipulado;

6.4. Perdas de serviços, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

6.5. Considerando que o pagamento dos serviços será feito por preço unitário, a CONTRATADA deverá solicitar a inspeção da FISCALIZAÇÃO, antes do início e após a finalização de qualquer etapa, para fins de medição do efetivamente executado. Caso a CONTRATADA não cumpra esta etapa e dê continuidade na execução de outros serviços, especialmente aqueles que se sobrepõem aos serviços já executados, de forma que dificulte a inspeção do quantitativo executado do serviço anterior, não serão contabilizados para efeito de pagamento os serviços “encobertos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

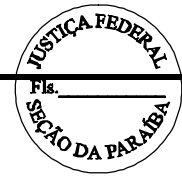
7. DO PREÇO:

7.1. Os preços unitários para a execução dos serviços, já incluído o percentual de 25% de BDI, são os apresentados abaixo:

1 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO			
Código	Descrição	Un.	Preço Unit.(R\$)
1.1	CREA-ART	UNID	Res.Confea 512/2009
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	R\$ 107,32
1.3	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	R\$ 20,07
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	R\$ 7,86
1.5	PLACA DO SERVIÇO	M ²	R\$ 164,34
2 DEMOLIÇÕES			
Código	Descrição	Un.	Preço Unit.(R\$)
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE PISO DE GRANITO	M ²	R\$ 3,72
2.2	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE	M ²	R\$ 3,72
3 REVESTIMENTOS			
Código	Descrição	Un.	Preço Unit.(R\$)
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M ²	R\$ 3,14
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M ²	R\$ 13,50
3.3	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE MÁRMORE	M ²	R\$ 12,04
3.4	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO	M ²	R\$ 12,04
3.5	REVESTIMENTO DE MÁRMORE BRANCO	M ²	R\$ 181,21
3.6	PISO VINÍLICO	M ²	R\$ 66,23
3.7	PISO DE GRANITO VERDE UBATUBA	M ²	R\$ 228,55
3.8	POLIMENTO DO PISO DE GRANITO	M ²	R\$ 4,71
3.9	EMBOÇO	M ²	R\$ 19,15
3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÂMICO	M ²	R\$ 1,54
3.11	REPARO DO REJUNTE - FACHADA DE MÁRMORE	M ²	R\$ 1,79
3.12	REPARO DO REJUNTE - COLUNAS DE MÁRMORE	M	R\$ 0,74
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M ²	R\$ 3,63
4 FORRO			
Código	Descrição	Un.	Preço Unit.(R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



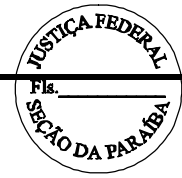
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

4.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M ²	R\$ 74,87
4.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM	M ²	R\$ 20,99
4.3	REPOSIÇÃO DE PINGADEIRA EM ALUMÍNIO	M	R\$ 27,01
5	ESQUADRIAS		
Código	Descrição	Un.	Preço Unit.(R\$)
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M ²	R\$ 1,48
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	R\$ 5,27
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M ²	R\$ 167,35
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - PAINÉIS DE VIDRO ANTÉLIO	M ²	R\$ 380,98
6	PINTURA		
Código	Descrição	Un.	Preço Unit.(R\$)
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA	M ²	R\$ 10,97
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO	M ²	R\$ 11,93
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M ²	R\$ 7,27
6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO	M ²	R\$ 7,43
6.5	PINTURA DE PAREDE	M ²	R\$ 10,89
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO	M ²	R\$ 12,75
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M ²	R\$ 11,81
6.8	PINTURA DE RODAPÉS E CORRIMÃOS DE MADEIRA COM VERNIZ ACETINADO	M	R\$ 7,62
6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	R\$ 5,33
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	R\$ 10,77
7	COBERTA		
Código	Descrição	Un.	Preço Unit.(R\$)
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M ²	R\$ 7,63
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M ²	R\$ 28,77
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M ²	R\$ 3,87
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M ²	R\$ 51,76
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M ²	R\$ 69,42
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M ²	R\$ 69,42
7.8	RECOMPOSIÇÃO DE JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO - COBERTA E FACHADAS	M	R\$ 16,94

7.2. Os preços acima, já acrescidos do percentual de 25% referente à BDI, foram obtidos através de composições de preços elaboradas, tendo como base



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

os preços dos insumos da tabela do SINAPI, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União, conforme disposto no art. 112 da Lei n.º 12.017/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, já acrescidos de 125% referentes às despesas com encargos sociais. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas a planilha de quantitativos e a planilha das composições de preços unitários, apresentados por esta Seção Judiciária;

7.3. Os preços de insumos não existentes na tabela SINAPI, foram retirados de cotações no mercado local;

7.4. O preço da ART será de acordo com o estabelecido no art. 2º da Resolução nº 512 de 21 de agosto de 2009 (ANEXO VI), conforme o valor de cada contrato;

7.5. Ao preço dos serviços que serão realizados nas áreas internas dos edifícios foi acrescido o percentual de 20% referente ao pagamento do serviço noturno;

7.6. O preço máximo de cada serviço a ser aceito por esta Seção Judiciária será o previsto no subitem 7.1 acima.

7.7. O preço total estimado para a execução dos serviços quantificados em João Pessoa/PB é de R\$ 697.741,89 (Seiscentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

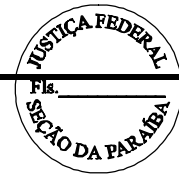
7.8. O preço total estimado para a execução dos serviços quantificados em Campina Grande/PB é de R\$ 331.105,95 (Trezentos e trinta e um mil cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

7.9. O preço total estimado para a execução dos serviços quantificados em Sousa/PB é de R\$ 202.025,75 (Duzentos e dois mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

7.10. Os preços unitários e total dos serviços compreendem todas as despesas com material e mão-de-obra necessários à sua realização, bem assim tributos, taxas e quaisquer encargos, os quais correrão por conta do CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

8. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

8.1. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

8.2. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [(1/(1-\text{TT})) * (1 + \text{TA}) * (1 + \text{DI}) * (1 + \text{RIS}) * (1 + \text{ML}) - 1] * 100$$

onde:

TT = Taxa de tributos;

TA = Taxa de rateio da administração central;

DI = Despesas indiretas;

RIS = Taxa de riscos, seguros e garantias;

ML = Margem de lucro.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto – LB.

8.3. No caso do orçamento estimado pela JFPB, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de 25,00%:

TT = 8,65%;

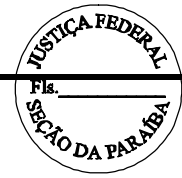
TA = 4,30%;

DI = 0,64%;

RIS = 1,20%;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ML = 7,50%.

Os tributos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 5,0% (2% sobre mão-de-obra, considerada como 50% do total)

PIS = 0,65%;

COFINS = 3,00%;

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado em cada contrato. Nos contratos em que o período da execução seja inferior a 30 dias, o pagamento será feito ao término dos serviços. Nos contratos com duração acima de 30 dias, a primeira medição será feita 30 (trinta) dias após o início dos serviços, e as demais a cada 30 dias da anterior. Os pagamentos serão efetuados em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

9.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

9.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa; e

9.1.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

9.1.4. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:

9.1.4.1. Abertura da CEI dos serviços, na primeira medição, caso a legislação pertinente exigir;

9.1.4.2. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;

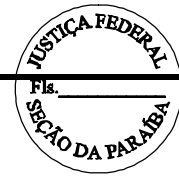
9.1.4.3. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;

9.1.4.4. De recolhimento do FGTS;

9.1.4.5. De recolhimento da Previdência social;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

9.1.4.6. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado;

9.1.4.7. Cópias dos documentos a que se referem às alíneas 5.2.14 a 5.2.18 deste Projeto Básico, se for o caso.

9.1.5. A liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI – Cadastro do Empregador individual deste serviço de engenharia, observando o disposto na alínea 5.2.17 deste PB em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT.

9.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela Comissão de Fiscalização desta Seção Judiciária.

9.3. O pagamento poderá correr, ainda, por conta da Caixa Econômica Federal, nos termos do convênio celebrado entre essa empresa pública federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou por outro convênio estabelecido entre qualquer outra instituição bancária e a Justiça Federal na Paraíba.

10. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

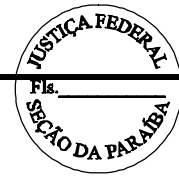
10.1. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Comissão de Fiscalização desta Seção Judiciária, ou por outros servidores especialmente designados;

10.2. A Comissão de Fiscalização pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

10.3. A Comissão de Fiscalização deverá proceder ao controle dos empregados da CONTRATADA, os quais deverão obedecer à seguinte rotina:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

10.3.1. No horário estabelecido para o início dos serviços, os operários deverão dirigir-se à guarita de segurança e identificar-se. Neste ato, deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachás de identificação. Não serão liberados para o serviço os operários que não estiverem devidamente uniformizados e portando crachá. Qualquer operário que for flagrado nas dependências da JFPB que não esteja usando o uniforme deverá ser imediatamente dispensado pela CONTRATADA e retornar ao serviço devidamente uniformizado;

10.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar, com antecedência mínima de cinco dias úteis, programação semanal para a execução dos serviços internos e comprovantes de disponibilidade/aquisição do material relativo aos serviços. Caso a CONTRATADA não apresente a programação no período especificado, não serão abertos os espaços para início ou continuação dos trabalhos. O atraso na execução dos serviços implicará em penalidades;

10.3.3. Não será permitida a presença de empregados da CONTRATADA em área do edifício Sede que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho.

10.4. A Comissão de Fiscalização velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

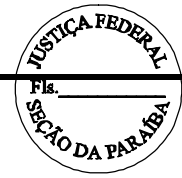
10.4.1. Se julgar necessário, a Comissão de Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Comissão de Fiscalização.

10.4.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.

10.4.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Comissão de Fiscalização, devendo a CONTRATADA providenciar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

10.4.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

11.2. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

João Pessoa, 10 de maio de 2010.

Deoclécio Vieira de Melo Neto
Supervisor da Seção de Administração
Predial e Engenharia



ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. INTRODUÇÃO E ESCOPO

O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas e as normas de medição e pagamento para contratação de empresa de engenharia visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das fachadas, do terraço frontal, coberta, do muro e pintura de todas as áreas internas dos Edifícios-Sede da Justiça Federal na Paraíba e guaritas, situados em João Pessoa na Rua João Teixeira de Carvalho, 480. Brisamar, em Campina Grande, na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº Liberdade e em Sousa, na Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº - Raquel Gadelha.

Em linhas gerais, os serviços abrangerão a lavagem das fachadas revestidas com placas cerâmicas e com mármore, correção de falhas nos rejuntes, aplicação de produto impermeabilizante nas fachadas, lacre total dos caixilhos das esquadrias, recuperação do piso de granito do terraço, manutenção corretiva das cobertas, pintura de fachadas, pintura do muro e gradis, pintura das áreas internas incluindo paredes, forro, portas, rodapés, corrimãos e superfícies metálicas, conforme quantitativos apresentados.

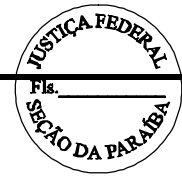
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. Administração Local, ART, ferramentas, EPI e EPC
Todos os custos relacionados à Administração local relativos à execução dos serviços, tais como, horas do encarregado(s), ART, ferramentas, Segurança e Medicina do Trabalho – incluindo equipamentos de proteção individual e coletiva – entre outros, deverão ser considerados neste item, como também a hora do responsável técnico e do encarregado, que deverá dedicar-se integralmente aos serviços. A administração do serviço deverá contar necessariamente com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

dedicação integral do encarregado experiente para o acompanhamento das atividades/serviços.

2.1.2. **Limpeza permanente, inclusive retirada de entulho**
É fundamental que A CONTRATADA mantenha todos os setores onde houver serviço permanentemente limpos. Caso seja necessário, deverá ser considerada a remoção e guarda diária de entulho, devendo a caçamba ficar posicionada em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

2.1.3. **Placa de identificação do serviço**
A placa do serviço poderá ser confeccionada em madeira e chapa em ferro galvanizado nº. 22, tratada e pintada, ou com estrutura metálica e impresso gráfico em material plástico, medindo 3,00 x 2,00 m, será fixada no local determinado pela fiscalização e estará a 2,00 m de altura do chão, devidamente nivelada.

Caso seja confeccionada com chapa metálica, deverá ser aplicado fundo anticorrosivo do tipo galvanite ou similar*, e posteriormente pintada nas cores e textos, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

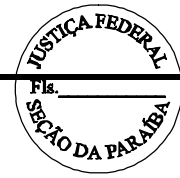
Qualquer placa, inscrição, ou outro elemento de comunicação visual somente será admitido se for previamente autorizado pela COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO da JFPB.

2.2. DEMOLIÇÕES

2.2.1. **Retirada cuidadosa de piso de granito**
A CONTRATADA providenciará a retirada de parte do piso de granito em placas 40x40cm do terraço frontal dos Edifícios Sede de João Pessoa e Campina Grande, incluindo sua argamassa de assentamento. A área a ser demolida deverá ser somente a necessária para regularização do piso do terraço. A demolição deverá ser feita considerando o reaproveitamento futuro das placas de granito. Custos de remoção estão contabilizados na composição da limpeza permanente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2.2.2. Retirada cuidadosa de revestimento de mármore
A CONTRATADA providenciará a retirada de parte do revestimento de mármore das bases e colunas existentes nos Edifícios Sede de João Pessoa e Campina Grande, incluindo sua argamassa de assentamento. A demolição deverá ser feita considerando o reaproveitamento futuro das placas de mármore. Custos de remoção estão contabilizados na composição da limpeza permanente.

2.3. REVESTIMENTOS

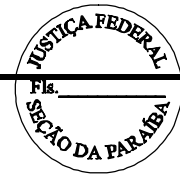
2.3.1. Regularização sarrafeada
Após a retirada das placas de mármore e granito, a CONTRATADA executará a regularização sarrafeada de toda a superfície do piso e das bases das colunas com argamassa de cimento areia (traço 1:3), camada com 2cm de espessura. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 13.4, Pag 590 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008A medição será por metro quadrado de área pronta.

2.3.2. Reinstalação do Piso de placas de granito
Após a regularização sarrafeada de toda a superfície do piso, deverá ser reaplicado o piso de placas de granito retirado anteriormente. A aplicação deverá ser feita utilizando argamassa de cimento, areia e cal hidratada na composição de 1:1:4. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 13.6, Pag 594 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008. A medição será por metro quadrado.

2.3.3. Reinstalação do revestimento de placas de mármore
Deverá ser reaplicado o revestimento de placas de mármore sobre as bases e colunas existentes nos edifícios sede e guaritas de João Pessoa e Campina Grande. A aplicação deverá ser feita utilizando argamassa de cimento, areia e cal hidratada na composição de 1:1:4. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 13.6, Pag 594 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008. A medição será por metro quadrado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2.3.4. Revestimento de placas de mármore
Caso haja alguma perda de mármore, a CONTRATADA deverá fornecer e aplicar o revestimento de placas de mármore sobre as bases e colunas existentes nos edifícios sede e guaritas de João Pessoa e Campina Grande. A aplicação deverá ser feita utilizando argamassa de cimento, areia e cal hidratada na composição de 1:1:4. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 13.6, Pag 594 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008. A medição será por metro quadrado.

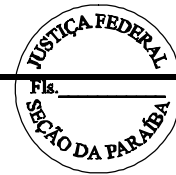
2.3.5. Revestimento de placas de granito
Caso haja alguma perda de granito Verde Ubatuba, a CONTRATADA deverá fornecer e aplicar o revestimento de placas de granito no terraço dos edifícios sede de João Pessoa e Campina Grande. A CONTRATADA deverá aplicar granito o mais semelhante possível ao existente no local. A aplicação deverá ser feita utilizando argamassa de cimento, areia e cal hidratada na composição de 1:1:4. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 13.6, Pag 594 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008. A medição será por metro quadrado.

2.3.6. Polimento do piso de granito
Depois de aplicado o piso de granito, a CONTRATADA deverá executar o polimento de toda a superfície do piso do terraço dos edifícios sede de João Pessoa e Campina Grande, incluindo os degraus e espelhos. A medição será por metro quadrado.

2.3.7. Piso vinílico
Após a regularização sarrafeada de toda a superfície do piso, toda a área deverá ser limpa e receber camada fina de argamassa de cimento diluído em água e cola branca para retirar pequenas imperfeições. Depois de seca, esta camada deverá ser lixada até que obtenha uma superfície lisa e uniforme, pronta para receber o piso vinílico. O piso vinílico deverá ser aplicado, obedecendo à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

paginação prevista no projeto, utilizando-se cola inodora. Deve ser fornecido e aplicado piso vinílico tipo Paviflex/Fadamac, referência – BORA 2mm, ou similar*. Após aplicado, o piso deverá receber camada de verniz e polimento. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 13.10, Pag 600 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008. A medição será por metro quadrado de piso aplicado.

2.3.8. Emboço

Caso seja necessário o reparo das fachadas e muro com a aplicação de massa única, deverá ser aplicado emboço com massa única industrializada ou argamassa mista de cimento, areia e cal hidratada no traço 1:2:6. Os emboços deverão ser fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 12.5, Pag 547 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008. A medição será por metro quadrado.

2.3.9. Reparo dos rejuntas

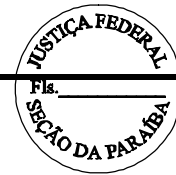
O serviço de reparo do rejunte corresponde à correção de falhas / fechamento de trechos sem rejunte, e divide-se em dois grupos, conforme o tipo de revestimento. O rejunte utilizado nas fachadas com revestimento cerâmico será composto por argamassa de cimento e areia fina no traço de 1/3 com aditivo impermeabilizante tipo *SIKA-1*, ou similar*. Já o rejunte aplicado nas fachadas de mármore será composto por cimento branco e pó de mármore. A execução do serviço deve ser precedida da inspeção por parte da FISCALIZAÇÃO, que verificará o quantitativo de serviço a ser efetivamente executado. A medição será feita por metro quadrado, nos casos de revestimento cerâmico e revestimento em placas de mármore. Já o reparo do rejunte das colunas revestidas com faixas de mármore, será medido por metro linear.

2.3.10. Lavagem das fachadas

Somente depois de finalizada a correção do rejunte, a CONTRATADA deverá executar a lavagem de todas as fachadas do Edifício Sede da Justiça Federal na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Paraíba e guaritas em João Pessoa, Campina Grande e Sousa, tanto aquelas revestidas com cerâmica como também as revestidas com mármore, incluindo as bases e as colunas. Deverá ser utilizado o limpador desincrustante ácido - *BREX-C.O.*, ou *GOAL CLEANER DC-30*, ou similar*. A medição será por metro quadrado de área pronta. Será considerada área pronta aquela que esteja livre de sujeiras na superfície do revestimento como também no rejunte.

2.3.11. Impermeabilização das fachadas
Depois de finalizada a lavagem das fachadas e a correção do rejunte deverá ser aplicado impermeabilizante/selador *Acquella*, ou similar*, em todas as fachadas, incluindo aquelas que estão acima da cobertura, como também nas fachadas das guaritas. Deverão ser aplicadas duas demãos do produto, sendo a primeira até a saturação da superfície e a segunda de 6h a 24h após. A medição será por metro quadrado de serviço executado por pano de fachada. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 17.8, Pag 631 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008.

2.4. FORRO

2.4.1. Forro de gesso (acartonado e placas 60x60cm)
Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado e em placas 60 x 60 cm nos locais e quantitativos indicados pela FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de reparar áreas onde o forro está danificado.

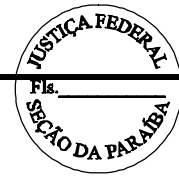
2.4.2. Substituição de Pingadeira de alumínio
Fornecimento de material e substituição da pingadeira de alumínio que contorna o frontão dos edifícios sede e guaritas de João Pessoa e Campina Grande, nos quantitativos e locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

2.5. ESQUADRIAS

2.5.1. Lavagem das esquadrias e painéis de vidro
A CONTRATADA deverá executar a lavagem de todas as esquadrias e painéis de vidro das fachadas dos edifícios sede da Justiça Federal na Paraíba em João



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Pessoa, Campina Grande e Sousa, retirando o acúmulo de sujeira existente sobre a superfície, inclusive a camada de silicone de vedação. Deve ser utilizada solução de água e detergente neutro.

2.5.2. Lacre dos caixilhos das esquadrias e painéis
Depois de finalizada a limpeza das esquadrias, executar o lacre de todas as esquadrias e painéis de vidro com aplicação de poliuretano (externo) para impermeabilização. Deve ser utilizado selante de poliuretano monocomponente de baixo módulo *SIKAFLEX 1ª PLUS*, ou similar*. A medição será por metro linear de poliuretano aplicado.

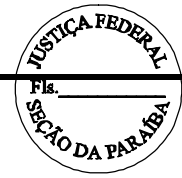
2.5.3. Substituição de vidros quebrados nas esquadrias e painéis de vidro das fachadas
A CONTRATADA deverá substituir todos os vidros quebrados das esquadrias e painéis de vidros das fachadas dos edifícios sede da Justiça Federal na Paraíba em João Pessoa, Campina Grande e Sousa, conforme quantitativos e locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A substituição dos vidros, em sua maioria, é feita pela face externa da esquadria, sendo necessária a utilização de equipamentos de manutenção de fachadas como cadeiras, andaimes e etc. O custo com estes equipamentos está contabilizado no item Ferramentas e EPI. Deve-se observar que há diferença entre os vidros das janelas e dos painéis, sendo comum 4 mm fumê o vidro das janelas e Antélio 6 mm o vidro dos painéis. A medição será por metro quadrado de vidro substituído.

2.6. PINTURA

2.6.1. Pintura de Paredes com tinta ACRÍLICA
Fornecimento de material e execução de pintura dos muros dos edifícios sede em João Pessoa, Campina Grande e Sousa, e fachadas em Sousa, em duas demãos, de paredes com tinta Acrílica, acetinada, fabricação *Coral*, ou similar*, na cor Branco Gelo. A pintura deve ser precedida da retirada total das camadas de tinta existentes. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 17.3, Pag 627 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

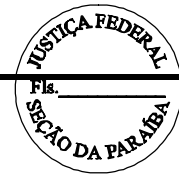
2.6.2. Pintura com esmalte sintético
Fornecimento de material e execução de pintura dos gradis do muro e outros locais utilizando tinta a base de esmalte sintético. As superfícies deverão ser lixadas de modo que fiquem totalmente livres das camadas de pintura existentes. Após a retirada da camada de tinta existente, deve-se aplicar selador zarcão, fabricação Coral, ou similar*. Somente depois de seca a camada de zarcão, deverá ser aplicada a tinta de acabamento – Coralar Esmalte, fabricação Coral, ou similar*, na cor preta acetinada. Considerando que o gradil metálico do muro é bastante vazado, para levantamento do quantitativo foi utilizado fator multiplicador de 0,5. A medição será por metro quadrado de serviço pronto. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 17.4.3, Pag 629 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008.

2.6.3. Emassamento de Parede e Forro
Fornecimento de material e emassamento de paredes com massa PVA, Coralatex, fabricação Coral, ou similar*, nos quantitativos e locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá aplicar cada demão de massa quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta.

2.6.4. Pintura de Paredes e Forro com tinta PVA
Fornecimento de material e execução de pintura, em duas demãos, de paredes com tinta látex PVA, acetinada, Coralatex, fabricação Coral, ou similar*, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO. Está incluso no serviço de pintura de paredes a recuperação da superfície com camada fina em uma demão massa PVA. Atentar aos padrões de qualidade usualmente exigidos, a exemplo do disposto no ITEM 17.3, Pag 627 - Yazugi, Walid - A técnica de edificar/Walid Yazigi. 9ª Ed. - Revista e ampliada - São Paulo - PINI/SindusCon - 2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2.6.5. Pintura de portas, rodapés e corrimãos de madeira
Pintura de portas e bandeiras, rodapés e corrimãos em madeira com a execução dos seguintes serviços:

- remoção da pintura atual em verniz, e aplicação de Seladora para Madeira, fabricante Coral, Suvinil, ou similar*;
- aplicação de verniz com acabamento acetinado, fabricante Coral (Coramar Marítimo), Suvinil (Esmalte Acetinado);
- retirada dos rodapés para execução do serviço de pintura e reinstalação após finalizado o serviço.

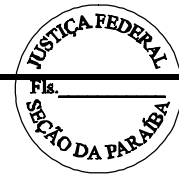
Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e lixadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. Também deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem do verniz. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, devendo ser observado um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas. Deverão ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicos de verniz em superfícies não destinadas à pintura (ferragens, paredes, pisos etc.) utilizando-se mantas de tecido, papel, fitas crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto o verniz estiver ainda fresco, utilizando-se removedor específico.

2.6.6. Pintura em superfícies metálicas e corrimãos metálicos
Fornecimento de material e execução de pintura em superfícies metálicas utilizando tinta a base de esmalte sintético. De acordo com a finalidade do uso do elemento metálico, variam as cores, sendo o vermelho para itens do sistema de combate a incêndio. As superfícies deverão ser lixadas de modo que fiquem totalmente livres das camadas de pintura existentes. Após a retirada da camada de tinta existente, deve-se aplicar selador zarcão, fabricação Coral, ou similar*. Somente depois de seca a camada de zarcão, deverá ser aplicada a tinta de acabamento – Coralar Esmalte, fabricação Coral, ou similar*.

2.7. COBERTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2.7.1. Manutenção da cobertura

A CONTRATADA deverá executar manutenção do telhado, incluindo fixação de telhas soltas e a substituição de todos os elementos de fixação, tais como parafusos, arruelas, anilhas etc. A medição será por metro quadrado.

2.7.2. Instalação de telhas novas

Caso seja necessário, a CONTRATADA deverá substituir telhas danificadas por telhas novas. A fixação deverá ser com parafusos em aço zincado. A telha deverá ter dimensão igual à telha existente no local – TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 mm - 2,44 X 1,10m. A medição será por metro quadrado.

2.7.3. Lavagem de calhas, rufos e lajes

A CONTRATADA deverá executar a lavagem de toda a área de calhas, rufos e lajes, utilizando produto desincrustante BREX C.O., ou similar*. As áreas que receberão nova impermeabilização deverão estar limpas e secas, livres de lodos e elementos que A medição será por metro quadrado de área lavada.

2.7.4. Impermeabilização

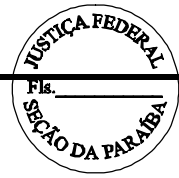
A CONTRATADA deverá executar serviços de impermeabilização em lajes, rufos e calhas coletoras. Na impermeabilização de lajes e calhas, a manta deverá ser instalada sobre as paredes de contorno até a altura de 50 cm. Para a impermeabilização de rufos, deverá ser utilizada a manta com película de alumínio na espessura de 4 mm. Quanto à impermeabilização das lajes e calhas, deve-se utilizar manta asfáltica de 5 mm e proteção mecânica com 3 cm de argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante no traço de 1:3: A medição será por metro quadrado. Observar NBR 9574 09 1986 Execução de impermeabilização.

Similar* - produto que apresente características iguais ou similares quanto à aparência, qualidade, materiais de fabricação, funcionalidade, ergonomia, acabamento e processos de fabricação; a serem avaliados pela FISCALIZAÇÃO, mediante apresentação de amostras antes do fornecimento efetivo.

João Pessoa, 10 de maio de 2010.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

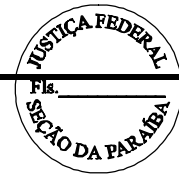


EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Deoclécio Vieira de Melo Neto
Seção de Administração Predial e Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC - Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que devidamente atualizado, quando será verificada "on line" a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

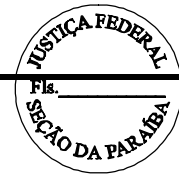
e.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;

e.2) para habilitação referente ao objeto do edital, observado o disposto na alínea 'e.3' e a indicação sugestiva do profissional:

e.2.1) comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou arquitetura,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

e.2.2) a comprovação de vínculo profissional, no que couber ao disposto na alínea 'e.2.1', acima, far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado/certificado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação dos citados profissionais será efetivada em data não posterior à do início efetivo dos serviços.

e.3) declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

e.4) Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica;

e.5) a comprovação do profissional ser detentor de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

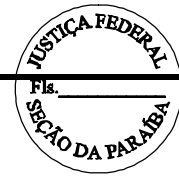
e.6) não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante;

e.7) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seccional, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia 10 de junho de 2010, podendo a vistoria ser agendada através dos telefones (83) 2108-4172 (edifício-sede João Pessoa), (83) 2101-9101 (edifício-sede Campina Grande) e (83)-3521-3300 (edifício-sede Sousa), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO X do presente edital;

e.7.1) decorre do comprovante de visita técnica ao local de execução dos serviços de reforma e manutenção predial que o licitante vistoriou o local onde serão realizados os serviços e que tem pleno conhecimento de todos os serviços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a serem executados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, isentando a Justiça Federal na Paraíba de quaisquer custos adicionais eventuais;

e.7.2) a vistoria só poderá ser efetuada por empregado do licitante devidamente identificado;

e.7.3) a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

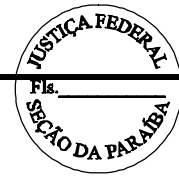
b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de 12/fevereiro/2010, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

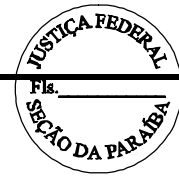
e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;

f.2) para habilitação referente ao objeto do edital, observado o disposto na alínea 'f.3' e a indicação sugestiva do profissional:

f.2.1) comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou arquitetura, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

f.2.2) a comprovação de vínculo profissional, no que couber ao disposto na alínea 'f.2.1', acima, far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado/certificado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação dos citados profissionais será efetivada em data não posterior à do início efetivo dos serviços.

f.3) declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

f.4) Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica;

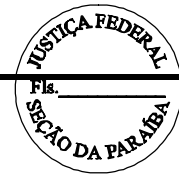
f.5) a comprovação do profissional ser detentor de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;

f.6) não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante;

f.7) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seccional, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia 10 de junho de 2010, podendo a vistoria ser agendada através dos telefones (83) 2108-4172 (edifício-sede João Pessoa), (83) 2101-9101 (edifício-sede Campina Grande) e (83)- 3521-3300 (edifício-sede Sousa), sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO X do presente edital;

f.7.1) decorre do comprovante de visita técnica ao local de execução dos serviços de reforma e manutenção predial que o licitante vistoriou o local onde serão realizados os serviços e que tem pleno conhecimento de todos os serviços a serem executados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, isentando a Justiça Federal na Paraíba de quaisquer custos adicionais eventuais;

f.7.2) a vistoria só poderá ser efetuada por empregado do licitante devidamente identificado;

f.7.3) a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 16.15 do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 9.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

* As observações acima estão dispostas no item 8.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/200...-JFPB

Aos dias do mês de do ano de 200..., a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra., Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2010 - JFPB, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial nos edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Sousa/PB, processada nos termos do Processo Administrativo nº 159/2010-JFPB, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à execução de serviços de manutenção predial nos edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba, a saber: LOTE 1) serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB; LOTE 2) serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Campina Grande/PB; LOTE 3) serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Sousa/PB, cujo prestador do serviço, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

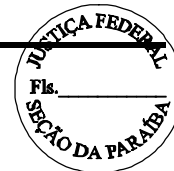
parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos prestadores do serviço, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

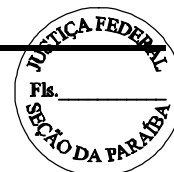
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à prestação de serviço pretendida;
- c) contatar a empresa prestadora que consta na competente ARP quanto ao interesse em prestação de serviço, observando-se que toda prestação de serviço não poderá prejudicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR sob qualquer pretexto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

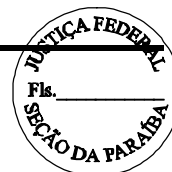
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO

O PRESTADOR DO SERVIÇO obriga-se a:

- a) assinar a ARP e assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não da prestação de serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) prestar os serviços nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 04/2010-JFPB);
- d) prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) prestar o serviço no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o prestador do serviço e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) serviço (s) executado (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) arcar com todas as despesas, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, despesas com material e mão-de-obra, etc...
- n) absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%, na forma do disposto no parágrafo único do art. 8º da Resolução 114/2010-CJF.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o prestador do serviço e as especificações dos bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA					
:					
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			FONE:FAX XXXXXXX	
END.:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			E-MAIL: XXXXX	
LOTE XX					
Item	Un.	Quant.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
XXX	XXXX	XXXX	XX	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o disposto no item 13.0 do edital de licitação pregão eletrônico 04/2010;

parágrafo primeiro - caso o PRESTADOR DO SERVIÇO seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706 e 765, respectivamente de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007 e 02/agosto/2007, quando será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba, junto ao SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo segundo - o pagamento da nota fiscal/fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

parágrafo terceiro - havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

Parágrafo quarto - o pagamento de cada fatura/nota fiscal só se efetivará: 1) depois de confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

emitida pela Receita Federal do Brasil, aceitando-se para prova de regularidade, além das certidões aqui dispostas, outros documentos equivalentes, na forma da lei; 2) mediante apresentação dos seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços ao mês a que se refere a medição: 2.1) Na primeira medição: a) abertura da CEI do Serviço junto ao INSS; b) Registro da Serviço no CREA-PB; c) relação dos empregados vinculados ao Serviço com respectivos registros do CAGED; d) apresentação dos comprovantes de garantia contratual, quando for o caso, e seguro obrigatório contra acidentes de trabalho; 2.2) Nas demais medições: a) comprovantes do CAGED dos empregados vinculados à Serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra; b) de pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas; c) recolhimento do FGTS e da Previdência Social; d) entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado; e e) cópias dos documentos a que se referem as alíneas '5.2.16' a '5.2.20' do subitem 5.2 do Projeto Básico, se for o caso. 2.3) Na última medição: a) a liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI - Cadastro do Empregador individual deste serviço, observando o disposto na alínea '5.2.17' do subitem 5.2 do Projeto Básico, em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT;

parágrafo quinto - o pagamento da fatura/nota fiscal será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas no item 9.0 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital), na presente ARP e no disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 04/2010;

parágrafo sexto - nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DO SERVIÇO, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o prestador do serviço e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos prestadores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo - ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o prestador do serviço requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR DO SERVIÇO

O PRESTADOR DO SERVIÇO terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

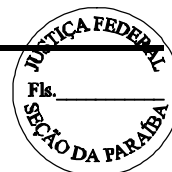
I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo/assinar termo de contrato estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, quando for o caso;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços/ Contrato Administrativo celebrado em virtude do presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio PRESTADOR DO SERVIÇO, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) multa de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 159/2010-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2010-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da PRESTADORA;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 04/2010.

Parágrafo único - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Executados os serviços objeto desta ARP, a Comissão de Acompanhamento deverá recebê-los:

a) Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos contados da data de entrega dos serviços pela CONTRATADA, mediante prévia e rigorosa conferência nos serviços, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constarão todas as pendências do serviço, bem assim o prazo para solução (que será de 20 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da administração ou a pedido da CONTRATADA);

b) Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada do objeto a ser recebido, após sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se, em até 10 (dez) dias corridos contados da vistoria, Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo único - a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela CONTRATADA quanto ao objeto recebido e a aceitação por parte da CONTRATANTE, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela autoria dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular prestador do serviço.

Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA PRESTADORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 04/2010 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão) _____, estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2010.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 04/2010 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 04/2010
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 04/2010 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

##MODELO PROPOSTA DE PREÇOS##

LOTE 1 – serviço de manutenção predial no edifício-sede JOÃO PESSOA

1 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	CREA-ART	UNID	12		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	365		
1.3	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	365		
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	365		
1.5	PLACA DO SERVIÇO	M ²	6		
2 DEMOLIÇÕES					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE PISO DE GRANITO	M ²	150		
2.2	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE	M ²	100		
3 REVESTIMENTOS					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M ²	7200		
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M ²	250		
3.3	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE MÁRMORE	M ²	100		
3.4	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO	M ²	150		
3.5	REVESTIMENTO DE MÁRMORE BRANCO	M ²	10		
3.6	PISO VINÍLICO	M ²	1500		
3.7	PISO DE GRANITO VERDE UBATUBA	M ²	10		
3.8	POLIMENTO DO PISO DE GRANITO	M ²	230		
3.9	EMBOÇO	M ²	50		
3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÂMICO	M ²	100		
3.11	REPARO DO REJUNTE - FACHADA DE MÁRMORE	M ²	1000		
3.12	REPARO DO REJUNTE - COLUNAS DE MÁRMORE	M	2000		
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M ²	7200		
4 FORRO					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
4.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M ²	100		
4.3	REPOSIÇÃO DE PINGADEIRA EM ALUMÍNIO	M	220		
5 ESQUADRIAS					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

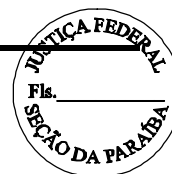
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M²	2000		
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	4200		
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M²	20		
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - PAINÉIS DE VIDRO ANTÉLIO	M²	20		
6	PINTURA				
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA	M²	700		
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO	M²	300		
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1000		
6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO	M²	1200		
6.5	PINTURA DE PAREDE	M²	15000		
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO	M²	8500		
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	800		
6.8	PINTURA DE RODAPÉS E CORRIMÃOS DE MADEIRA COM VERNIZ ACETINADO	M	2300		
6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	280		
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	250		
7	COBERTA				
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M²	2200		
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M²	50		
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M²	1200		
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M²	250		
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M²	400		
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M²	550		
7.8	RECOMPOSIÇÃO DE JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO - COBERTA E FACHADAS	M	50		

TOTAL GERAL DO LOTE 2

* o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da proposta inicialmente apresentada, observando-se, na planilha de preços final, a impossibilidade de existir valor unitário de item superior ao constante nas planilhas do anexo XI (subitem 7.1.1.1), caso em que o valor do item que exceda o preço unitário máximo estimado será automaticamente suprimido para o teto aceitável, descontando-se a diferença do valor total da proposta vencedora (soma do lote)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 04/2010
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

** o percentual do BDI deverá ser discriminado, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme disposição contida no subitem 7.4.1 do edital.

ATENÇÃO: O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 2 - serviço de manutenção predial no edifício-sede CAMPINA GRANDE

1 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	CREA-ART	UNID	12		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	365		
1.3	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	365		
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	365		
1.5	PLACA DO SERVIÇO	M ²	6		
2 DEMOLIÇÕES					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE PISO DE GRANITO	M ²	150		
2.2	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE	M ²	100		
3 REVESTIMENTOS					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M ²	3.500		
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M ²	150		
3.3	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE MÁRMORE	M ²	100		
3.4	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO	M ²	150		
3.5	REVESTIMENTO DE MÁRMORE BRANCO	M ²	20		
3.6	PISO VINÍLICO	M ²	500		
3.7	PISO DE GRANITO VERDE UBATUBA	M ²	20		
3.8	POLIMENTO DO PISO DE GRANITO	M ²	150		
3.9	EMBOÇO	M ²	50		
3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÂMICO	M ²	1.800		
3.11	REPARO DO REJUNTE - FACHADA DE MÁRMORE	M ²	1.000		
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M ²	3.500		
4 FORRO					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
4.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M ²	100		
4.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM	M ²	100		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

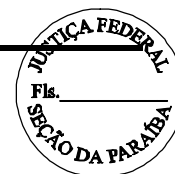
4.3	REPOSIÇÃO DE PINGADEIRA EM ALUMÍNIO	M	60		
5	ESQUADRIAS				
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M ²	800		
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	1.500		
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M ²	10		
6	PINTURA				
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA	M ²	750		
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO	M ²	200		
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M ²	1.000		
6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO	M ²	1.200		
6.5	PINTURA DE PAREDE	M ²	4.500		
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO	M ²	3.300		
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M ²	300		
6.8	PINTURA DE RODAPÉS E CORRIMÃOS DE MADEIRA COM VERNIZ ACETINADO	M	1.500		
6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	150		
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	150		
7	COBERTA				
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M ²	1.200		
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M ²	50		
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M ²	500		
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M ²	100		
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M ²	250		
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M ²	150		
7.8	RECOMPOSIÇÃO DE JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO - COBERTA E FACHADAS	M	50		

TOTAL GERAL DO LOTE 2

* o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 04/2010
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

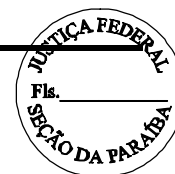
proposta inicialmente apresentada, observando-se, na planilha de preços final, a impossibilidade de existir valor unitário de item superior ao constante nas planilhas do anexo XI (subitem 7.1.1.1), caso em que o valor do item que exceda o preço unitário máximo estimado será automaticamente suprimido para o teto aceitável, descontando-se a diferença do valor total da proposta vencedora (soma do lote)

** o percentual do BDI deverá ser discriminado, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme disposição contida no subitem 7.4.1 do edital.

ATENÇÃO: O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 3 - serviço de manutenção predial no edifício-sede SOUSA

1					
DIVERSOS					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	CREA-ART	UNID	12		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	365		
1.3	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	365		
1.4	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	365		
1.5	PLACA DO SERVIÇO	M ²	6		
3					
REVESTIMENTOS					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M ²	120		
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M ²	150		
3.9	EMBOÇO	M ²	500		
3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÂMICO	M ²	50		
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M ²	120		
4					
FORRO					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
4.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM	M ²	100		
5					
ESQUADRIAS					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M ²	40		
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	300		
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M ²	10		
6					
PINTURA					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA	M ²	1.500		
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO	M ²	200		
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M ²	1.000		
6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO	M ²	1.200		
6.5	PINTURA DE PAREDE	M ²	3.500		
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO	M ²	1.600		
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M ²	300		
6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	200		
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	100		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7 COBERTA					
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M ²	1.500		
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M ²	100		
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M ²	300		
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M ²	100		
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M ²	100		
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M ²	100		

TOTAL GERAL DO LOTE 3	
-----------------------	--

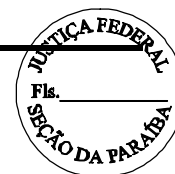
* o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da proposta inicialmente apresentada, observando-se, na planilha de preços final, a impossibilidade de existir valor unitário de item superior ao constante nas planilhas do anexo XI (subitem 7.1.1.1), caso em que o valor do item que exceda o preço unitário máximo estimado será automaticamente suprimido para o teto aceitável, descontando-se a diferença do valor total da proposta vencedora (soma do lote)

** o percentual do BDI deverá ser discriminado, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme disposição contida no subitem 7.4.1 do edital.

ATENÇÃO: O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/20..., DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Dra., Juíza Federal Diretora do Foro, brasileira, casada, CPF/MF nº, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa, com sede na, na cidade de, estado da, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, CPF/MF nº, residente e domiciliado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de prestação de serviço, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 159/2010-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 04/2010, homologada em por despacho exarado à fl. do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, no contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de manutenção predial nos edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba, a saber: LOTE 1) serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB; LOTE 2) serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Campina Grande/PB; LOTE 3) serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Sousa/PB, de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas, e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I edital de licitação Pregão Eletrônico nº 04/2010).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REPACTUAÇÃO

A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor correspondente a cada etapa concluída do serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro correspondente, importando a despesa global no montante de R\$ (.....), já incluído o BDI, pela execução dos serviços objeto deste contrato, bem como acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, despesas com material e mão-de-obra, etc...);

Parágrafo primeiro - a aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer da Fiscalização, sendo facultado à CONTRATANTE o direito de não realizar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços, ou a execução em desacordo com as especificações, projetos e demais documentos determinantes do serviço, quando então a CONTRATANTE deverá justificar por escrito a não aceitação;

Parágrafo segundo - a última etapa somente será paga à CONTRATADA após a execução integral dos serviços, e deverá obedecer a programação mínima apresentada no cronograma físico-financeiro;

Parágrafo terceiro - a cada etapa concluída, a CONTRATADA solicitará, mediante documento específico, autorização para faturar, indicando os itens do Cronograma Físico-Financeiro que os considera cumpridos;

Parágrafo quarto - nos 02 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATANTE, através da Fiscalização, vistoriará o serviço concluído e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas, pela CONTRATADA, todas as condições contratuais. Em caso de conformidade, a CONTRATADA apresentará, pela mesma forma prevista no parágrafo anterior, os documentos de cobrança;

Parágrafo quinto - na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada fatura/nota fiscal efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

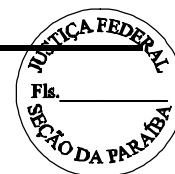
Parágrafo sexto - caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLER NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo sétimo - o pagamento de cada fatura/nota fiscal só se efetivará: 1) depois de confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, aceitando-se para prova de regularidade, além das certidões aqui dispostas, outros documentos equivalentes, na forma da lei; 2) mediante apresentação dos seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços ao mês a que se refere a medição: 2.1) Na primeira medição: a) abertura da CEI do Serviço junto ao INSS; b) Registro da Serviço no CREA-PB; c) relação dos empregados vinculados ao Serviço com respectivos registros do CAGED; d) apresentação dos comprovantes de garantia contratual, quando for o caso, e seguro obrigatório contra acidentes de trabalho; 2.2) Nas demais medições: a) comprovantes do CAGED dos empregados vinculados à Serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra; b) de pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas; c) recolhimento do FGTS e da Previdência Social; d) entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado; e e) cópias dos documentos a que se referem as alíneas '5.2.16' a '5.2.20' do subitem 5.2 do Projeto Básico, se for o caso. 2.3) Na última medição: a) a liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI - Cadastro do Empregador individual deste serviço, observando o disposto na alínea '5.2.17' do subitem 5.2 do Projeto Básico, em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT;

Parágrafo oitavo - salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo no prazo estimado de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Supervisão da Seção de Administração Patrimonial e Engenharia desta Seccional, ou por outros servidores especialmente designados;

Parágrafo nono - havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal (ou outra Instituição Financeira conveniada) procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

Parágrafo décimo - mediante solicitação escrita da CONTRATADA será permitida repactuação do preço, desde que observado o interregno mínimo legal de 01 (um) ano;

Parágrafo décimo primeiro - o interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, ou da repactuação anterior, no caso dos pedidos subseqüentes;

Parágrafo décimo segundo - a solicitação de repactuação do valor contratado será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos feita em Planilhas de Custos e Formação de Preços de que trata o anexo VII do edital de licitação pregão eletrônico nº 04/2010, ou do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados;

Parágrafo décimo terceiro - a omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear a repactuação, não será aceita como justificativa para pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário do respectivo instrumento (acordo, dissídio coletivo de trabalho, convenção ou equivalente), no caso do primeiro pedido, ou da repactuação anterior, no caso dos pedidos subseqüentes, arcando assim a CONTRATADA com sua própria inércia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais, a exemplo dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro sugerido, no que couber, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato, classificadas no Programa de Trabalho "..... -" e no Elemento de Despesa "..... -", correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União; ou por conta do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em 21/setembro/2009.

Parágrafo único: a) para atender a despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 20..NE....., de .../.../20.., na modalidade, no valor de R\$ (.....); b) para atender a despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de Empenho, que ficarão registradas por simples apostila, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São obrigações da CONTRATANTE:

a.1) observar e dar cumprimento às obrigações que constam do subitem 5.1 do Anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 04/2010 (Projeto Básico/Termo de Referência), o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima segunda;

b) São obrigações da CONTRATADA:

b.1) executar os serviços de acordo com o especificado neste contrato, c/c às disposições constantes no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2010 (Projeto Básico/Termo de Referência);

b.2) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

b.3) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis à consecução do interesse público tutelado, sempre nas mesmas condições da proposta;

b.4) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.5) dar cumprimento as demais obrigações que constam do subitem 5.2 do Anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico n° 04/2010, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Comissão de Acompanhamento ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - a execução do serviço será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Comissão de Acompanhamento, submetendo seus pareceres à Administração;

Parágrafo segundo - os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Acompanhamento deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso;

Parágrafo terceiro - em qualquer momento durante a execução do serviço, quando a Comissão de Acompanhamento tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e neste contrato.

Parágrafo quarto - quando houver medição dos serviços, esta será baseada em relatórios detalhados periódicos elaborados pelo contratado, onde deverão estar registrados todos os levantamentos necessários dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços previstos no objeto do edital de licitação Pregão Eletrônico n° 04/2010 obedecerá ao cronograma físico-financeiro que será sugerido quando da celebração deste contrato, no que couber.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo único - A data do início efetivo dos serviços de reforma e manutenção predial será certificada pela Comissão de Acompanhamento ou por servidor previamente designado.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Como garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA deverá optar por uma das seguintes modalidades, em montante correspondente a 3% (três por cento) do valor total contratado, observando-se o disposto no § 8º abaixo:

- a) Caução em dinheiro, depositada em conta poupança, junto a qualquer instituição financeira, em favor da CONTRATANTE;
- b) Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), cuja posse será transferida à Administração da CONTRATANTE;
- c) Seguro Garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a CONTRATADA e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiária a CONTRATANTE, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro; ou
- d) Fiança bancária tendo como beneficiária direta a CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - o comprovante da garantia de que trata o item anterior deverá ser apresentado em original, prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, devendo ter validade, no mínimo, até o recebimento dos serviços;

Parágrafo segundo - havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção inicialmente estabelecida.

Parágrafo terceiro - após o cumprimento fiel e integral do contrato, inclusive com a resolução de eventuais pendências, a CONTRATANTE devolverá ao licitante contratado a garantia mencionada nas alíneas "a" e "b", acima, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Parágrafo quarto - sem prejuízo à aplicação das penalidades cabíveis, a garantia reverterá à Justiça Federal na Paraíba, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva do licitante vencedor.

Parágrafo quinto - a CONTRATADA será, integral e irrestritamente, responsável pela perfeita execução do presente contrato, conforme legislação vigente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo sexto - a critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser dispensada da exigência de apresentação de Garantia, quando a CONTRATANTE constatar a inexistência de riscos ou a pequena probabilidade de ocorrência de dano/prejuízos para a Administração, considerando o diminuto valor e a natureza do serviço contratado, e/ou o valor a ser contratado estiver dentro do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 80.000,00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 04/2010, o anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência e os seus anexos);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação.

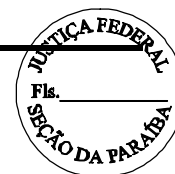
Parágrafo único - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Executados os serviços objeto deste contrato, a Comissão de Acompanhamento deverá recebê-los:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

a) Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos contados da data de entrega dos serviços pela CONTRATADA, mediante prévia e rigorosa conferência nos serviços, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constarão todas as pendências do serviço, bem assim o prazo para solução (que será de 20 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da administração ou a pedido da CONTRATADA);

b) Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada do objeto a ser recebido, após sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se, em até 10 (dez) dias corridos contados da vistoria, Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo único - a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela CONTRATADA quanto ao objeto recebido e a aceitação por parte da CONTRATANTE, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela autoria dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas pela CONTRATANTE, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de emissão do 'Termo de Autorização de Início dos Serviços';

c) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor contratado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;

d) multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor contratado previsto na cláusula terceira acima, por cada ocorrência de inexecução parcial deste contrato;

e) multa equivalente a 7% (sete por cento) do valor contratado previsto na cláusula terceira acima, por cada ocorrência de inexecução total deste contrato;

f) multa de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Administração pelo período de até 02 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrança pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), de de 2010.

Juiz Federal Diretor do Foro
Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO IX - MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº /200.... - JFPB

João Pessoa/PB, de de 20.....

Ref: Pregão Eletrônico Nº. 04/2010 - JFPB
Processo Administrativo Nº. 159/2010- JFPB
Assunto:

À empresa
(NOME DA EMPRESA E CNPJ)

Em decorrência do pregão eletrônico nº. 04/2010, no qual essa empresa teve adjudicado o objeto do certame, remeto a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, referente aos serviços de manutenção predial nos edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Sousa/PB (DESCREVER O SERVIÇO A SER REALIZADO), no valor total de R\$ (.....), cujo valor será liquidado pela Caixa Econômica Federal, por força do contrato 42/2009, firmado entre aquela instituição financeira e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, aqui representado pela Justiça Federal na Paraíba.

Consoante subitem 6.2 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 04/2010), o início da prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de até 48 horas, a contar da emissão do competente "termo de autorização de início de serviço", ocorrendo à liberação do pagamento de acordo com o cronograma-físico financeiro.

Cumpre-me informar que como determina a legislação aplicável e o edital de licitação, o pagamento referente à execução do serviço só será efetuado mediante atestado comprobatório de sua execução, assim como após consulta da regularidade fiscal do prestador do serviço.

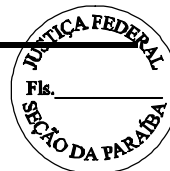
Outrossim, científico que na forma da legislação vigente estará essa contratada, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeita ao pagamento de multa moratória simples, caso ocorra atraso na prestação de serviço.

Aludida multa será aplicada conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2010 e na minuta de contrato, no que couber.

Ressaltamos ainda, que a inobservância dos prazos e obrigações estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2010 implicará na aplicação das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO IX – MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

penalidades previstas na ata de registro de preços, na minuta do contrato de execução do serviço e na legislação aplicável à espécie.

Finalmente, alertamos que a prestação dos serviços deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/mayo/2005, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, devendo Vossa Senhoria apor o "DE ACORDO", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Justiça Federal na Paraíba, para ulteriores providências.

.....
Juiz Federal Diretor do Foro

De acordo.

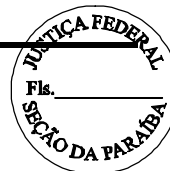
Em/...../.....

(Nome e assinatura)
Representante legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: Será adotado este modelo de ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO em sendo o pagamento da despesa realizado por força do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO X - TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas "e.7" e "f.7", dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que a empresa

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no(s) local(ais) onde serão executados os respectivos serviços de manutenção predial nos edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Sousa/PB, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Para a vistoria dos locais onde serão executados os serviços de manutenção predial nas Subseções Judiciárias de Campina Grande e Sousa, fora apresentada planta baixa dos projetos arquitetônicos das referidas Sub-Sedes, objetivando fornecer subsídios técnicos necessários para execução do objeto a ser contratado.

Caso o proponente interessado em participar da licitação julgue insuficiente as informações apresentadas deverá proceder vistoria in loco das instalações, sob suas expensas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2010.

Deoclecio Vieira de Melo Neto
Seção de Administração Predial e Engenharia

Ou

Supervisor da Seção de Apoio Administrativo
Subseção Judiciária de Campina Grande/Sousa

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: _____

OBS: A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal, como disposto nas alíneas 'e.7.3' e 'f.7.3' do anexo II do edital de licitação em tela.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 04/2010
ANEXO XI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PLANILHA DE PREVISÃO DE DESPESAS
edifício-sede JOÃO PESSOA

LEIS SOCIAIS -125%

BDI - 25%

1	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO				R\$ 50.352,31
Código	Descrição	Un.	Qty/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	CREA-ART	UNID	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	365	R\$ 107,32	R\$ 39.171,80
1.4	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	365	R\$ 20,07	R\$ 7.325,55
1.5	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	365	R\$ 7,86	R\$ 2.868,90
1.6	PLACA DO SERVIÇO	M²	6	R\$ 164,34	R\$ 986,06

2	DEMOLIÇÕES				R\$ 930,00
Código	Descrição	Un.	Qty/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE PISO DE GRANITO	M²	150	R\$ 3,72	R\$ 558,00
2.2	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE	M²	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00

3	REVESTIMENTOS				R\$ 164.037,38
Código	Descrição	Un.	Qty/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M²	7200	R\$ 3,14	R\$ 22.608,00
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M²	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,98
3.3	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE MÁRMORE	M²	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
3.4	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO	M²	150	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00
3.5	REVESTIMENTO DE MÁRMORE BRANCO	M²	10	R\$ 181,21	R\$ 1.812,10
3.6	PISO VINÍLICO	M²	1500	R\$ 66,23	R\$ 99.345,00
3.7	PISO DE GRANITO VERDE UBATUBA	M²	10	R\$ 228,55	R\$ 2.285,50
3.8	POLIMENTO DO PISO DE GRANITO	M²	230	R\$ 4,71	R\$ 1.083,30
3.9	EMBOÇO	M²	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50
3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
3.11	REPARO DO REJUNTE - FACHADA DE MÁRMORE	M²	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 04/2010
ANEXO XI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

3.12	REPARO DO REJUNTE - COLUNAS DE MÁRMORE	M	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M²	7200	R\$ 3,63	R\$ 26.136,00

4	FORRO				R\$ 13.429,20
Código	Descrição	Un.	Qty/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	100	R\$ 74,87	R\$ 7.487,00
4.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM	M²	0	R\$ 20,99	R\$ 0,00
4.3	REPOSIÇÃO DE PINGADEIRA EM ALUMÍNIO	M	220	R\$ 27,01	R\$ 5.942,20

5	ESQUADRIAS				R\$ 36.060,60
Código	Descrição	Un.	Qty/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M²	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	4200	R\$ 5,27	R\$ 22.134,00
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M²	20	R\$ 167,35	R\$ 3.347,00
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - PAINÉIS DE VIDRO ANTÉLIO	M²	20	R\$ 380,98	R\$ 7.619,60

6	PINTURA				R\$ 330.327,90
Código	Descrição	Un.	Qty/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA - MURO	M²	700	R\$ 10,97	R\$ 7.679,00
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO - MURO	M²	300	R\$ 11,93	R\$ 3.579,00
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	1200	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00
6.5	PINTURA DE PAREDE	M²	15000	R\$ 10,89	R\$ 163.350,00
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	8500	R\$ 12,75	R\$ 108.375,00
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	800	R\$ 11,81	R\$ 9.448,00
6.8	PINTURA DE RODAPÉS E CORRIMÃOS DE MADEIRA COM VERNIZ ACETINADO	M	2300	R\$ 7,62	R\$ 17.526,00
6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	280	R\$ 5,33	R\$ 1.492,40
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	250	R\$ 10,77	R\$ 2.692,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO XI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

7	COBERTA				R\$ 102.604,50
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M²	2200	R\$ 7,63	R\$ 16.786,00
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M²	50	R\$ 28,77	R\$ 1.438,50
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M²	1200	R\$ 3,87	R\$ 4.644,00
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M²	250	R\$ 51,76	R\$ 12.940,00
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M²	400	R\$ 69,42	R\$ 27.768,00
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M²	550	R\$ 69,42	R\$ 38.181,00
7.8	RECOMPOSIÇÃO DE JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO - COBERTA E FACHADAS	M	50	R\$ 16,94	R\$ 847,00

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS	PREÇO TOTAL + BDI
	R\$ 697.741,89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO XI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DE DESPESAS - edifício-sede CAMPINA GRANDE

LEIS SOCIAIS - 125%

BDI - 25%

1 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO						R\$ 50.352,31
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	
1.1	CREA-ART	UNID	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	365	R\$ 107,32	R\$ 39.171,80	
1.4	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	365	R\$ 20,07	R\$ 7.325,55	
1.5	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	365	R\$ 7,86	R\$ 2.868,90	
1.6	PLACA DO SERVIÇO	M²	6	R\$ 164,34	R\$ 986,06	

2 DEMOLIÇÕES						R\$ 930,00
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE PISO DE GRANITO	M²	150	R\$ 3,72	R\$ 558,00	
2.2	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE	M²	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00	

3 REVESTIMENTOS						R\$ 76.266,79
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)	
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M²	3500	R\$ 3,14	R\$ 10.990,00	
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M²	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,59	
3.3	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE MÁRMORE	M²	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00	
3.4	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO	M²	150	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00	
3.5	REVESTIMENTO DE MÁRMORE BRANCO	M²	20	R\$ 181,21	R\$ 3.624,20	
3.6	PISO VINÍLICO	M²	500	R\$ 66,23	R\$ 33.115,00	
3.7	PISO DE GRANITO VERDE UBATUBA	M²	20	R\$ 228,55	R\$ 4.571,00	
3.8	POLIMENTO DO PISO DE GRANITO	M²	150	R\$ 4,71	R\$ 706,50	
3.9	EMBOÇO	M²	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO XI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	1800	R\$ 1,54	R\$ 2.772,00
3.11	REPARO DO REJUNTE - FACHADA DE MÁRMORE	M²	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
3.12	REPARO DO REJUNTE - COLUNAS DE MÁRMORE	M	0	R\$ 0,74	R\$ 0,00
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M²	3500	R\$ 3,63	R\$ 12.705,00

4	FORRO				R\$ 11.206,35
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	100	R\$ 74,87	R\$ 7.487,00
4.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM	M²	100	R\$ 20,99	R\$ 2.098,75
4.3	REPOSIÇÃO DE PINGADEIRA EM ALUMÍNIO	M	60	R\$ 27,01	R\$ 1.620,60

5	ESQUADRIAS				R\$ 10.762,50
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M²	800	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	1500	R\$ 5,27	R\$ 7.905,00
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M²	10	R\$ 167,35	R\$ 1.673,50
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - PAINÉIS DE VIDRO ANTÉLIO	M²	0	R\$ 380,98	R\$ 0,00

6	PINTURA				R\$ 135.267,50
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA - MURO	M²	750	R\$ 10,97	R\$ 8.227,50
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO - MURO	M²	200	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M²	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	1200	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00
6.5	PINTURA DE PAREDE	M²	4500	R\$ 10,89	R\$ 49.005,00
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	3300	R\$ 12,75	R\$ 42.075,00
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M²	300	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00
6.8	PINTURA DE RODAPÉS E CORRIMÃOS DE MADEIRA COM VERNIZ ACETINADO	M	1500	R\$ 7,62	R\$ 11.430,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO XI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	150	R\$ 10,77	R\$ 1.615,50

7	COBERTA				R\$ 46.320,50
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M ²	1200	R\$ 7,63	R\$ 9.156,00
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M ²	50	R\$ 28,77	R\$ 1.438,50
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M ²	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M ²	100	R\$ 51,76	R\$ 5.176,00
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M ²	250	R\$ 69,42	R\$ 17.355,00
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M ²	150	R\$ 69,42	R\$ 10.413,00
7.8	RECOMPOSIÇÃO DE JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO - COBERTA E FACHADAS	M	50	R\$ 16,94	R\$ 847,00

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS	PREÇO TOTAL + BDI
	R\$ 331.105,95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO XI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PREVISÃO DE DESPESAS - edifício-sede SOUSA

LEIS SOCIAIS - 125%

BDI - 25%

1	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO				R\$ 50.352,31
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	CREA-ART	UNID	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DIA	365	R\$ 107,32	R\$ 39.171,80
1.4	FERRAMENTAS, EPI E EPC 10 OPERÁRIOS/DIA	DIA	365	R\$ 20,07	R\$ 7.325,55
1.5	LIMPEZA PERMANENTE	DIA	365	R\$ 7,86	R\$ 2.868,90
1.6	PLACA DO SERVIÇO	M²	6	R\$ 164,34	R\$ 986,06

2	DEMOLIÇÕES				R\$ 0,00
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE PISO DE GRANITO	M²	0	R\$ 3,72	R\$ 0,00
2.2	RETIRADA CUIDADOSA DE REVESTIMENTO DE MÁRMORE	M²	0	R\$ 3,72	R\$ 0,00

3	REVESTIMENTOS				R\$ 12.489,99
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	LAVAGEM DAS FACHADAS	M²	120	R\$ 3,14	R\$ 376,80
3.2	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA	M²	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,59
3.3	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE MÁRMORE	M²	0	R\$ 12,04	R\$ 0,00
3.4	REINSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO	M²	0	R\$ 12,04	R\$ 0,00
3.5	REVESTIMENTO DE MÁRMORE BRANCO	M²	0	R\$ 181,21	R\$ 0,00
3.6	PISO VINÍLICO	M²	0	R\$ 66,23	R\$ 0,00
3.7	PISO DE GRANITO VERDE UBATUBA	M²	0	R\$ 228,55	R\$ 0,00
3.8	POLIMENTO DO PISO DE GRANITO	M²	0	R\$ 4,71	R\$ 0,00
3.9	EMBOÇO	M²	500	R\$ 19,15	R\$ 9.575,00
3.10	REPARO DO REJUNTE - REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
3.11	REPARO DO REJUNTE - FACHADA DE MÁRMORE	M²	0	R\$ 1,79	R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO XI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

3.12	REPARO DO REJUNTE - COLUNAS DE MÁRMORE	M	0	R\$ 0,74	R\$ 0,00
3.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FACHADAS	M ²	120	R\$ 3,63	R\$ 435,60

4	FORRO				R\$ 2.098,75
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M ²	0	R\$ 74,87	R\$ 0,00
4.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM	M ²	100	R\$ 20,99	R\$ 2.098,75
4.3	REPOSIÇÃO DE PINGADEIRA EM ALUMÍNIO	M	0	R\$ 27,01	R\$ 0,00

5	ESQUADRIAS				R\$ 3.313,70
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	LAVAGEM DAS ESQUADRIAS	M ²	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20
5.2	LACRE DOS CAIXILHOS DAS ESQUADRIAS	M	300	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - JANELAS	M ²	10	R\$ 167,35	R\$ 1.673,50
5.4	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS - PAINÉIS DE VIDRO ANTÉLIO	M ²	0	R\$ 380,98	R\$ 0,00

6	PINTURA				R\$ 99.228,00
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA - MURO	M ²	1500	R\$ 10,97	R\$ 16.455,00
6.2	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO - MURO	M ²	200	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
6.3	EMASSAMENTO DE PAREDE	M ²	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
6.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M ²	1200	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00
6.5	PINTURA DE PAREDE	M ²	3500	R\$ 10,89	R\$ 38.115,00
6.6	PINTURA DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	M ²	1600	R\$ 12,75	R\$ 20.400,00
6.7	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA	M ²	300	R\$ 11,81	R\$ 3.543,00
6.8	PINTURA DE RODAPÉS E CORRIMÃOS DE MADEIRA COM VERNIZ ACETINADO	M	0	R\$ 7,62	R\$ 0,00
6.9	PINTURA DE CORRIMÃOS DE METAL	M	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
6.10	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2010
ANEXO XI - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

7	COBERTA				R\$ 34.543,00
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
7.2	MANUTENÇÃO NA COBERTA	M²	1500	R\$ 7,63	R\$ 11.445,00
7.3	INSTALAÇÃO DE TELHAS NOVAS	M²	100	R\$ 28,77	R\$ 2.877,00
7.4	LAVAGEM DE CALHAS, RUFOS E LAJES	M²	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RUFOS	M²	100	R\$ 51,76	R\$ 5.176,00
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS	M²	100	R\$ 69,42	R\$ 6.942,00
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	M²	100	R\$ 69,42	R\$ 6.942,00
7.8	RECOMPOSIÇÃO DE JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO - COBERTA E FACHADAS	M	0	R\$ 16,94	R\$ 0,00

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS	PREÇO TOTAL + BDI
	R\$ 202.025,75

R E C I B O

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2010, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial nos edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba, a saber: LOTE 1) serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa/PB; LOTE 2) serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Campina Grande/PB; LOTE 3) serviços de manutenção predial no edifício-sede da Justiça Federal em Sousa/PB, de acordo com os quantitativos, a descrição dos serviços e condições gerais descritas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 04/2010.

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2010.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.